



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

## **PORTARIA Nº 002/2023**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora, Sra. **MARIA DAS DORES DE JESUS FERREIRA**, matrícula 1XX6, inscrita no CPF sob o nº 501.XXX.XXX-X1, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 02 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		30
IPREMPE		
Certifico para fins de comprovação		a)
Portaria		os
de publicação do IPREMPE		para
Municipal de Perdigoão em	09 02 2023	
onde permanecerá por 30 dias		
O referido é verdade e dou fé		
Perdigoão - MG,	09/02 2023	
		1338
Ass. do Servidor		

Margarete Teodora de São José Soares Chein  
Superintendente do IPREMPE